

**LEI Nº 1.748, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Altera a Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam modificados o *caput* e o inciso II do art. 80 da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012, passando os mesmos a terem as seguintes redações:

*“Art. 80. Os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Arrecadação e Fiscal de Rendas, serão enquadrados nos cargos da Carreira de Auditoria Fiscal da Receita Municipal, da seguinte forma:”*

...

*“II – o servidor detentor do cargo de Fiscal de Rendas será enquadrado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, na referência IV.”*

**Art. 2º** Ficam revogados o Inciso III e os parágrafos 1º e 2º do art. 80 da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012.

**Art. 3º** Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012, passando o mesmo a ter a redação do Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao Exercício de 2020 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2020.



**Humberto César de Farias Mendes**  
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

**ANEXO ÚNICO**

**DA LEI Nº 1.748, DE 27 DE MARÇO DE 2020**

que altera o

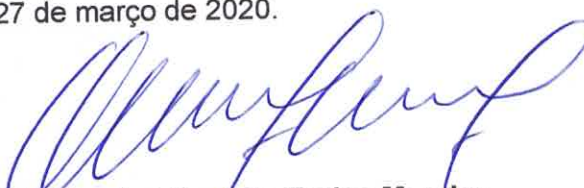
**ANEXO I**

**da Lei Municipal nº 1.546, de 10 de abril de 2012**

**TABELA DE VENCIMENTO DOS SEVIDORES DETENTORES  
DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE AUDITORIA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**

Referência	Valor (R\$)
I	2.612,50
II	3.004,37
III	3.304,81
IV	3.470,04

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,**  
Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2020.



**Humberto César de Farias Mendes**  
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista